



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 150, DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

**Dá denominação ao Posto de Saúde do
Bairro Tangará, e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **“Joentina Ferreira da Silva”**, o Posto de Saúde do Bairro Tangará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 25 de agosto de 2000.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal